

Belo Horizonte, 07 de Outubro de 2015**AO
SENADO FEDERAL****Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 987063 - R\$16.964,99**

Pela presente, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, 4100 - 12º andar, por seus representantes legais, declara que, renunciando aos benefícios de ordem previstos nos artigos 827 e 828 do Código Civil Brasileiro, responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **LM COMUNICAÇÃO VISUAL E PROJETOS LTDA - EPP**, CNPJ nº. 01.608.702/0001-15, com sede em BRASÍLIA/DF, à SMAS/SIA CONJUNTO E LOTE 05, até o limite de **R\$16.964,99 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, destinado à garantia do Contrato nº 050/2015, contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão colorida em grandes formatos - Plotter -, mediante disponibilização de equipamento (locação), fornecimento de componentes, peças, suprimentos e materiais necessários, prestação de manutenção preventiva e corretiva, durante 48 (quarenta e oito) meses consecutivos, bem como a realização de treinamento operacional, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos. Garantindo também a cobertura da responsabilidade decorrente da aplicação de multas de caráter punitivo resultantes da execução do contrato, não abrangendo questões trabalhistas e previdenciárias.

A presente fiança é válida por **1460 (um mil, quatrocentos e sessenta) dias** contados a partir de 04/09/2015, vencendo-se no dia **03/09/2019**, ficando certo que V.sas. deverão após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.

O **FIADOR**, recebendo a comunicação para honrar a fiança, com a documentação comprobatória da inadimplência do afiançado, efetuará o pagamento do valor devido dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

BANCO POTTENCIAL S.A.

Elias Mendes Abecassis
Departamento de Crédito
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



Felipe de Oliveira Boaventura
Procurador
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.

Art 1º • Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.